



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 555, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 34, de 24 de abril de 2007, do e. Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que exerçam a docência, informem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a instituição de ensino, a(s) disciplina(s) e os horários em que as aulas são ministradas, assim como as respectivas cargas horárias.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao Corregedor-Geral da Justiça, via *intrajus*.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido nesta Portaria será considerado sonegação de informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça